



# FRONTEIRAS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: EXPLORANDO OS LIMITES ÉTICOS E LEGAIS NA CIÊNCIA

## FRONTIERS OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE: EXPLORING ETHICAL AND LEGAL LIMITS IN SCIENCE

Ana Maria Maes<sup>i</sup>  
Breno Barbosa Rocha<sup>ii</sup>  
Dieniffer Kochhann<sup>iii</sup>  
Pedro Lucas<sup>iv</sup>

**Resumo:** Este artigo busca estender a compreensão sobre a interferência da inteligência artificial nos meios de produção científica e acadêmica, além das aplicações específicas. O objetivo geral é explorar os desafios éticos e legais decorrentes do uso excessivo de ferramentas como ChatGPT (OpenAI) e Gemini (Google) na produção científica e seu impacto na credibilidade de trabalhos acadêmicos. Utilizou-se o método de revisão bibliográfica integrativa, abrangendo 18 artigos, que resultaram na identificação de quatro subtemas: Ética e Integridade na Pesquisa e Desenvolvimento de IA, Propriedade Intelectual e Regulamentação, Aplicações Específicas de IA e Aspectos Legais e Responsabilidade Civil. Os resultados preliminares sugerem a necessidade de uma discussão aprofundada sobre a responsabilidade dos usuários dessas ferramentas, particularmente no que se refere ao plágio. Esta pesquisa visa contribuir para o debate acadêmico sobre a utilização ética e legal da inteligência artificial, apontando lacunas e sugerindo áreas para desenvolvimento futuro.

**Palavras-chave:** Inteligência Artificial. Plágio. Desafios Éticos e Legais. Direito. Produção Científica.

**Abstract:** This article seeks to broaden the understanding of the interference of artificial intelligence in scientific and academic production, beyond specific applications. The overall objective is to explore the ethical and legal challenges arising from the excessive use of tools such as ChatGPT (OpenAI) and Gemini (Google) in scientific production and their impact on the credibility of academic work. An integrative literature review method was used, covering 18 articles, which led to the identification of four subthemes: Ethics and Integrity in AI Research and Development, Intellectual Property and Regulation, Specific Applications of AI, and Legal Aspects and Civil Liability. Preliminary results suggest the need for a deeper discussion regarding the responsibility of users of these tools, particularly in relation to plagiarism. This research aims to contribute to the academic debate on the ethical and legal use of artificial intelligence, highlighting gaps and suggesting areas for future development.

**Keywords:** Artificial Intelligence. Plagiarism. Ethical and Legal Challenges. Law. Scientific Production.

## 1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a ascensão das tecnologias de inteligência artificial (IA) tem transformado diversos setores, incluindo o meio acadêmico e a produção científica. Ferramentas como o ChatGPT, desenvolvido pela OpenAI, e o Gemini, da Google, são exemplos de aplicações avançadas de IA que oferecem suporte significativo em tarefas como redação de textos, análise de dados e literatura. No entanto, o uso crescente dessas tecnologias levanta importantes questões éticas e legais que precisam ser cuidadosamente analisadas.

De acordo com um estudo de 2023, o uso de ferramentas de IA por estudantes em instituições de ensino superior aumentou significativamente. Em um levantamento realizado pela Inside Higher Ed, a adoção de ferramentas de escrita gerativa por estudantes passou de 27% na primavera de 2023 para 49% no outono do mesmo ano. Entre os professores, o uso dessas

<sup>i</sup> Graduanda do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: anamaesm@gmail.com.

<sup>ii</sup> Graduando do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: barbosarochabreno@gmail.com.

<sup>iii</sup> Graduanda do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: dieniffer.kochhann@mnadvocacia.com.br.

<sup>iv</sup> Graduando do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: pedroschmidtufsc@gmail.com.

ferramentas também aumentou de 9% para 22% no mesmo período (Inside Higher Ed, 2023). Outro estudo destacou que o ChatGPT e outras ferramentas de IA são amplamente utilizados para melhorar a aquisição de linguagem, ajudar na geração de ideias e fornecer suporte de aprendizado interativo, sendo percebidos como positivos pelos estudantes, mas também levantando preocupações sobre a redução da interação humana e a potencial dependência excessiva dessas tecnologias (Chan, 2023).

O embasamento deste estudo reside no imperativo de compreender e regulamentar o uso de IA, garantindo que seu uso seja ético e não comprometa a credibilidade das produções científicas. Nesse contexto, a proliferação de ferramentas de IA, sem a devida supervisão e normatização, pode levar a um aumento nos casos de plágio e outras formas de desonestidade acadêmica, afetando negativamente a confiança pública na pesquisa científica.

Nesse sentido a inteligência artificial, em seu sentido mais amplo, refere-se à capacidade de sistemas computacionais realizarem tarefas que normalmente requerem inteligência humana, como aprendizado, raciocínio e autocorreção. Especificamente no contexto acadêmico, ferramentas de IA como ChatGPT e Gemini são utilizadas para automatizar processos de escrita e análise, levantando debates sobre a real autoria e a propriedade intelectual das obras produzidas.

O objetivo deste artigo é explorar os desafios éticos e legais decorrentes do uso excessivo de ferramentas de IA na produção científica e seu impacto na credibilidade dos trabalhos acadêmicos. Para tanto, utilizou-se o método de revisão bibliográfica integrativa, analisando 18 artigos selecionados com base em critérios específicos.

A pesquisa busca identificar lacunas na legislação atual e propor diretrizes para o uso ético dessas tecnologias no ambiente acadêmico. Esse método de revisão permite a síntese de múltiplos estudos anteriores para proporcionar uma compreensão abrangente do fenômeno investigado. A seleção do tema envolveu a busca por artigos em bases de dados relevantes, utilizando palavras-chave específicas e leitura crítica das amostras. Os critérios de inclusão e exclusão foram aplicados rigorosamente para garantir a relevância e a qualidade dos artigos selecionados. Assim, este artigo contribui para o debate acadêmico sobre a utilização ética e legal da inteligência artificial, fornecendo *insights* valiosos para pesquisadores, legisladores e profissionais envolvidos na produção científica.

## 2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma revisão integrativa. Para a seleção do tema *Fronteiras da Inteligência Artificial: Explorando os Limites Éticos e Legais na Ciência*, foram consultadas bases de dados, especificamente o Google Acadêmico. Utilizando as palavras-chave *inteligência, artificial, plágio, desafios, éticos e legais*, com o uso de operadores booleanos (*and* e *or*), a busca foi realizada em títulos e resumos de artigos científicos. Essa estratégia inicial resultou em 1.410 artigos, todos voltados para a perspectiva ética e legal do uso da inteligência artificial na produção científica e suas implicações no contexto do plágio.

Na etapa de refinamento, o objetivo foi reduzir o número de trabalhos para um intervalo entre 50 e 100 arquivos. Para tanto, foram aplicados critérios de inclusão e exclusão. Os critérios de inclusão consideraram artigos publicados a partir de 2022, escritos em português, e disponíveis em formato PDF, além de conterem as palavras-chave adicionais *Brasil* e *direitos autorais*. A aplicação desses filtros objetivos reduziu o número de resultados para aproximadamente 140 artigos. Na sequência, foi realizada uma leitura criteriosa dos títulos e resumos para refinar ainda mais a seleção. Foram excluídos artigos que abordavam plágio na moda, restringiam-se aos direitos autorais na arte, concentravam-se em IA apenas no contexto de patentes, tratavam





de limites éticos do plágio de forma genérica ou não estavam diretamente relacionados à inteligência artificial, considerando que não correspondiam ao foco principal do presente trabalho.

Adicionalmente, priorizou-se a seleção de artigos que discutiam a educação e a pesquisa acadêmica relacionadas à legislação brasileira e aos limites éticos do plágio, com ênfase nos direitos autorais contemporâneos. Para garantir a qualidade dos artigos selecionados, foram priorizados aqueles mais citados ou publicados em periódicos com alto fator de impacto. Após esse refinamento, o número de artigos foi reduzido para 26, permitindo uma análise mais focada e detalhada dos desafios legais e éticos do uso da inteligência artificial na produção científica.

### 3. RESULTADOS (CORPUS DA PESQUISA)

Na etapa anterior, refinamos e filtramos os arquivos de pesquisa, reduzindo o material inicial para um total de 26 documentos. Contudo, foi possível acessar apenas 18 desses arquivos. Estes 18 documentos foram organizados em subtemas, conforme descritos a seguir. A divisão em subgrupos foi baseada na leitura dos resumos e títulos dos artigos, utilizando-se das palavras-chave presentes e nossa percepção dos estudos.

Os 18 artigos foram classificados nos seguintes subtemas:

**Quadro 1:** Classificação dos artigos por subtema, autoria e título

SUBTEMA	AUTORIA	TÍTULO
Ética e Integridade na Pesquisa e Desenvolvimento de IA	Luis Paulo Leopoldo Mercado Ana Paula Monteiro Rêgo	<i>Integridade na pesquisa: orientações e reflexões para a autoria de manuscritos</i>
Ética e Integridade na Pesquisa e Desenvolvimento de IA	Elano da Silva de Menezes Elenice Szatkoski	<i>Guia de ética para ambientes virtuais</i>
Ética e Integridade na Pesquisa e Desenvolvimento de IA	Elize Jacinto <i>et al.</i>	<i>Os desafios do uso do ChatGPT no ensino e pesquisa em Administração: uma discussão baseada na ética das virtudes</i>
Propriedade Intelectual e Regulamentação	Bruno Laganá Falqueiro	<i>Todos os direitos reservados obras autorais geradas por inteligência artificial e a legislação autoral brasileira</i>
Propriedade Intelectual e Regulamentação	Luisa Maciel Perez	<i>A arte que transcende a humanidade: implicações em direito autoral das obras criadas ou assistidas por inteligência artificial</i>
Propriedade Intelectual e Regulamentação	Rafael Chaves Lessa de Castro	<i>Perspectivas no atual contexto informacional ante o Direito autoral brasileiro e a inteligência artificial: a proteção autoral de obras intelectuais criadas por meio de inteligência artificial generativa</i>
Propriedade Intelectual e Regulamentação	Adriane Nascimento Celestino Sardinha	<i>Direitos autorais e inteligência artificial uma análise do cenário atual e perspectivas para o futuro</i>
Propriedade Intelectual e Regulamentação	Luiz Gustavo de Sousa Lima	<i>Algoritmos que criam: o impacto da inteligência artificial nos direitos autorais</i>
Propriedade Intelectual e Regulamentação	Heloísa Molitor	<i>Mineração de dados e direito autoral no Brasil: Uma análise do enquadramento legal da tecnologia de ChatGPT em hipóteses de uso livre</i>

SUBTEMA	AUTORIA	TÍTULO
Propriedade Intelectual e Regulamentação	Nadine Vilar Haddad	<i>A aplicação dos conceitos de originalidade e autoria às obras produzidas por inteligência artificial no contexto do direito autoral</i>
Propriedade Intelectual e Regulamentação	Paulo Gabriel de Lima Silva	<i>ChatGPT, Midjourney, Dall-e e os direitos autorais das IAs: as implicações legais na era da criação artística automatizada</i>
Propriedade Intelectual e Regulamentação	Dirceu Pereira Siqueira <i>et al.</i>	<i>Direito do autor e os sistemas dotados de inteligência artificial: desafios contemporâneos à proteção dos direitos autorais</i>
Aplicações Específicas de IA	José Augusto de Miranda Gonçalves	<i>ChatGPT e a literatura generativa: questões sobre a inteligência artificial na criação de textos literários</i>
Aplicações Específicas de IA	Alexandre de Oliveira Bittencourt Machado	<i>A inteligência artificial generativa como novo agente disruptor de mercado</i>
Aplicações Específicas de IA	Valdislene Silva dos Santos <i>et al.</i>	<i>Inteligência Artificial nos estudos e pesquisas em Turismo no Brasil</i>
Aplicações Específicas de IA	Sônia Aparecida Siquelli <i>et al.</i>	<i>Ética em pesquisa de educação e integridade acadêmica</i>
Aspectos Legais e Responsabilidade Civil	Ana Clara Reolon Maarouf	<i>A responsabilidade civil pelo uso do ChatGPT : uma análise dos reflexos jurídicos causados pela utilização da inteligência artificial</i>
Aspectos Legais e Responsabilidade Civil	João Fernando Costa Júnior <i>et al.</i>	<i>A inteligência artificial como ferramenta de apoio no ensino superior</i>

Fonte: Elaboração própria, com base nos artigos selecionados na revisão integrativa.

### 3.1 LITERATURA CINZENTA

No desenvolvimento deste artigo, além dos artigos acadêmicos revisados, foi utilizada literatura cinzenta, como o conteúdo retirado do site Consultor Jurídico (CONJUR).

O texto *AI Act: projeto de estrutura regulatória de IA na União Europeia* (Consultor Jurídico, 14 mar. 2024) forneceu insights valiosos sobre as implicações jurídicas do uso de ferramentas de inteligência artificial, abordando a responsabilidade civil e penal associada ao uso dessas tecnologias. A análise desse documento destacou a dificuldade na imposição de leis devido à rápida evolução da IA, a conformidade com a LGPD, e a ausência de legislação específica no Brasil para regular criações geradas por IA. A inclusão dessas informações complementou a revisão bibliográfica e enriqueceu a compreensão dos desafios e avanços na regulamentação da inteligência artificial.

### 4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os dados foram extraídos dos artigos selecionados através de uma análise detalhada de seus conteúdos. Cada artigo foi lido integralmente, com especial atenção aos resumos, introduções e conclusões para identificar e categorizar as informações relevantes. As seções de metodologia e resultados também foram examinadas para entender as abordagens e achados de cada estudo. Esta análise permitiu uma compreensão profunda dos subtemas e facilitou a organização dos dados extraídos.





## 4.1 ÉTICA E INTEGRIDADE NA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE IA

A integridade na pesquisa científica é fundamental não apenas para a confiabilidade e credibilidade da ciência em geral, mas também se aplica diretamente ao desenvolvimento de inteligência artificial. À medida que a IA se torna cada vez mais presente em nossa sociedade, é essencial que os pesquisadores e desenvolvedores desta tecnologia atuem de forma ética e íntegra.

### 4.1.1 A Importância da Integridade na Pesquisa Científica: Desafios Éticos e Formação de Pesquisadores

As fragilidades éticas que podem surgir na divulgação de resultados científicos são preocupações constantes e merecem atenção cuidadosa. Em seu trabalho, a autora Ana Paula aborda três aspectos fundamentais: as fragilidades éticas na divulgação da pesquisa, as possibilidades de correção da literatura científica e a formação de educadores pesquisadores para práticas éticas na publicação científica (Rêgo e Mercado, 2023).

No que tange às fragilidades éticas na divulgação da pesquisa, a integridade e a ética na pesquisa são sustentadas por diretrizes nacionais e internacionais que devem ser amplamente difundidas em todos os níveis de formação na área da educação. Questões como autoria, plágio, autoplágio, submissões simultâneas e publicações manipuladas representam desafios éticos significativos. A conscientização e o enfrentamento rigoroso dessas questões são essenciais para evitar práticas inadequadas que possam comprometer a confiabilidade da pesquisa científica (Rêgo e Mercado, 2023).

As mudanças sociais, como o impacto da inteligência artificial, e a dinâmica dos processos interativos na academia também influenciam essas questões. É fundamental promover uma cultura de integridade na divulgação científica, garantindo que todos os envolvidos no processo de pesquisa – pesquisadores, instituições de pesquisa e editores de periódicos – compreendam e respeitem essas diretrizes (Rêgo e Mercado, 2023).

Ademais, a correção da literatura científica é uma responsabilidade coletiva, essencial para manter a integridade na pesquisa. Os editores de periódicos desempenham um papel crucial ao fornecer informações e procedimentos claros para garantir que as pesquisas divulgadas atendam aos padrões éticos. Além disso, pesquisadores e instituições de pesquisa devem colaborar ativamente para corrigir erros e prevenir a disseminação de informações incorretas. Nesse sentido:

Em todos os cenários formativos na área da Educação deve haver a difusão das normativas nacionais e internacionais relacionadas à integridade e à ética na pesquisa. Questões envolvendo a autoria e a integridade na pesquisa devem ser estudadas, discutidas e enfrentadas em qualquer nível de formação do educador, levando em consideração as mudanças sociais, como a que estamos vivenciando em função da IA, e a fenomenologia dos processos interativos que se dão internamente na academia e os resultados desses para a sociedade. Questões acerca da autoria, do plágio e do autoplágio, submissões simultâneas, publicações manipuladas e as demais fragilidades éticas apontadas ao longo do texto exigem movimentos na academia a favor da promoção da cultura da integridade na divulgação científica. Editores de periódicos também têm papel relevante para promover informações e procedimentos relativos à integridade da pesquisa nos veículos de divulgação científica da área de Educação. Por fim, a cultura da ética e da integridade na pesquisa deve ser valorizada pelos diversos atores envolvidos com a pesquisa (pesquisadores, pesquisadores formadores, instituições de pesquisa e editores de periódicos) e a atuação desses deve impedir o fluxo da difusão de pesquisas que não apresentem garantias de que foram desenvolvidas com responsabilidade (Rêgo e Mercado, 2023).

Portanto, formar educadores pesquisadores com uma sólida compreensão das práticas éticas na pesquisa e na publicação é fundamental. A originalidade, a transparência nos processos

de revisão e a responsabilidade na disseminação dos resultados de pesquisa são aspectos essenciais dessa formação. Integrar a cultura da ética e da integridade nos currículos de formação dos pesquisadores garante que futuras gerações de cientistas estejam preparadas para conduzir pesquisas de maneira ética e responsável (Rêgo e Mercado, 2023).

#### 4.1.2 Desafios na Implementação de IA no Ensino

No contexto educacional, especialmente no ensino de Administração, o uso de IA, como o ChatGPT, levanta questões éticas e pedagógicas. Embora a IA possa auxiliar na elaboração de conteúdos e na resolução de problemas, o uso excessivo pode limitar a criatividade e a capacidade de deliberação dos alunos (Silva, 2023).

A ética das virtudes sugere que a educação deve promover o desenvolvimento de habilidades críticas e deliberativas, utilizando a IA de forma equilibrada para complementar, e não substituir, o pensamento crítico dos estudantes (Silva, 2023).

A dependência excessiva de ferramentas como o ChatGPT pode comprometer o desenvolvimento de habilidades críticas de pensamento e análise. Educadores devem equilibrar o uso da IA como ferramenta auxiliar com a promoção da autonomia intelectual dos alunos. Ensinar os alunos a avaliar criticamente as respostas fornecidas pela IA e a verificar informações através de fontes confiáveis é essencial para garantir a qualidade e a veracidade das informações utilizadas. Com o avanço tecnológico e a crescente utilização de ambientes virtuais para a realização de pesquisas, observar rigorosos padrões éticos se torna cada vez mais importante (Silva, 2023).

O uso de ferramentas digitais como questionários e entrevistas online envolve nuances éticas significativas. A coleta de dados de participantes identificados exige medidas rigorosas de proteção de dados e confidencialidade. Já a anonimização dos participantes pode mitigar alguns riscos, mas ainda requer cuidados para garantir que a anonimidade seja mantida (Silva, 2023).

#### 4.1.3 Ambiente Virtual como Campo de Estudo

O ambiente virtual também pode ser um campo de estudo em si, abrangendo tanto a observação participante quanto a não participante. A condução dessas observações de maneira ética, com a transparência e o consentimento dos participantes quando apropriado, é fundamental para manter a integridade da pesquisa (Cardoso, 2020).

A pesquisa documental em ambientes virtuais pode envolver dados de acesso restrito ou público. Para acessar dados restritos, é necessário obter autorizações institucionais apropriadas. Mesmo para dados de acesso público, os pesquisadores devem proteger a privacidade dos dados e respeitar os direitos dos indivíduos cujas informações estão sendo analisadas (Cardoso, 2020).

Promover a cultura da ética e da integridade na pesquisa é uma responsabilidade compartilhada por todos os envolvidos no processo de pesquisa e publicação. A integridade na pesquisa não é apenas uma questão de conformidade com normas, mas um compromisso contínuo com a honestidade, a transparência e a responsabilidade. Nesse viés, a colaboração da comunidade científica é essencial para enfrentar os desafios éticos e promover um ambiente acadêmico onde a ética e a integridade sejam pilares fundamentais. Ao reavaliar as práticas de pesquisa e a conformidade com as diretrizes legais reforçam o compromisso com a integridade e a ética na pesquisa científica (Cardoso, 2020).





## 4.2 PROPRIEDADE INTELECTUAL E REGULAMENTAÇÃO

A crescente utilização de inteligência artificial (IA) na criação de conteúdos artísticos e científicos tem desafiado significativamente os paradigmas tradicionais da propriedade intelectual. A legislação atual, especialmente no Brasil, não contempla adequadamente as complexidades introduzidas por essas tecnologias, gerando lacunas que exigem uma urgente atualização para garantir a proteção dos direitos autorais e a integridade das criações. Desse modo, a era atual, marcada pela hiperconectividade e pela interação constante entre humanos e máquinas, destaca a necessidade de revisar e adaptar as leis de direitos autorais.

A legislação brasileira de direitos autorais, representada principalmente pela Lei nº 9.610/1998, foi concebida em um contexto em que a autoria e a criatividade eram entendidas exclusivamente como atributos humanos. Nesse cenário, a ideia de que uma máquina poderia ser autora de uma obra não era considerada. No entanto, com o avanço da IA, que é capaz de criar textos, músicas e imagens de maneira autônoma, surge a necessidade de redefinir conceitos de autoria e propriedade intelectual. Tradicionalmente, uma obra é protegida se considerada original, ou seja, uma criação intelectual totalmente nova do autor humano. No entanto, com a IA produzindo obras a partir de grandes bancos de dados de obras pré-existentes, o papel humano na criação se limita muitas vezes ao envio de um comando. Isso coloca em xeque a aplicabilidade das leis de direitos autorais existentes, que não foram concebidas para lidar com criações geradas por máquinas.

Os desafios contemporâneos à proteção dos direitos autorais, segundo Dirceu Pereira Siqueira *et al.*, incluem a colisão de direitos fundamentais e da personalidade, além de problemas éticos na utilização de IA. A falta de regulamentação específica para obras geradas por IA cria um ambiente propício para violações de direitos autorais, uma vez que não está claro quem deve ser reconhecido como autor dessas criações – o programador, o usuário da IA, ou a própria IA. Nessa configuração, a questão central gira em torno da definição de autoria e da extensão da proteção jurídica às criações autônomas da IA.

A introdução de sistemas de IA na criação de conteúdos apresenta um cenário onde os direitos de personalidade, intrinsecamente ligados aos direitos autorais, são frequentemente desafiados. A legislação atual protege as criações intelectuais como expressões da personalidade humana, mas a criação autônoma por IA questiona essa premissa fundamental. Como resultado, a legislação deve ser revisada para incluir a possibilidade de proteção autoral para obras geradas por máquinas, mantendo o equilíbrio entre inovação e proteção dos direitos dos criadores humanos.

No que tange a capacidade das máquinas de criar obras por meio de algoritmos e aprendizado de máquina, levantam-se questões éticas e legais complexas que necessitam de uma análise cuidadosa. Sob essa ótica, a IA trouxe uma transformação significativa em diversas indústrias, aprimorando a eficiência e a inovação, mas também levantando preocupações sobre seu impacto na criatividade humana e nos direitos autorais. Por sua vez, a aceitação pública da IA ainda é um desafio, com receios sobre suas implicações sociais e econômicas.

Nadine Vilar Haddad destaca que a legislação precisa ser atualizada para refletir as realidades tecnológicas modernas. Ela argumenta que a proteção jurídica deve ser estendida a obras criadas por IA, definindo claramente a autoria e assegurando um equilíbrio entre inovação e proteção dos direitos dos criadores. Nesse sentido, algumas jurisdições internacionais, como o Reino Unido, já avançaram ao reconhecer que a autoria de obras geradas por computador pode ser atribuída à pessoa que realizou a diligência necessária para a criação da obra, oferecendo um modelo pragmático que pode ser adaptado ao contexto brasileiro (Haddad, 2023).

Paulo Gabriel de Lima Silva sugere que a inserção automática dessas criações no domínio público poderia ser uma solução prática para evitar disputas de autoria e garantir o acesso livre ao

patrimônio cultural gerado pela IA. Ele enfatiza a necessidade de uma abordagem ética e responsável para o uso de IA, considerando também a privacidade dos dados e a responsabilidade legal no processo de criação e distribuição de conteúdo. Essa proposta visa simplificar a questão da autoria, evitando a necessidade de complexas atribuições de direitos e incentivando a utilização livre das criações de IA para o benefício comum (Silva, 2023).

As comparações com outras jurisdições também são relevantes para o desenvolvimento de uma regulamentação eficaz no Brasil. Por exemplo, nos Estados Unidos, a tendência é não conceder direitos autorais a obras criadas exclusivamente por IA, enfatizando a necessidade de intervenção humana para a atribuição de autoria. Essa postura ressalta a importância de se considerar a participação humana no processo criativo para a proteção dos direitos autorais. A abordagem americana, embora mais restritiva, oferece um contraponto importante à necessidade de definir a autoria humana como central para a atribuição de direitos autorais.

Para enfrentar esses desafios, a monografia de Nadine Vilar Haddad propõe várias soluções, incluindo a criação de legislação específica para obras influenciadas por IA. Sugere-se a implementação de mecanismos de supervisão e transparência nos softwares de IA, além de uma maior educação da população sobre os impactos da IA na criação artística. A fiscalização adequada por parte dos governos ou de entidades reguladoras também é essencial para garantir que os direitos dos autores sejam protegidos. No entanto, é reconhecido que essas soluções ainda estão longe de serem implementadas na prática, requerendo um esforço conjunto e contínuo de todos os envolvidos (Haddad, 2023).

Além dos aspectos legais, a regulamentação deve considerar os desafios éticos e sociais. Nesse sentido, a IA tem o potencial de revolucionar a criação de conteúdo, mas também levanta questões sobre a originalidade, o plágio e a responsabilidade pelas criações. Nesse contexto, a massificação do uso de IA em diversas áreas, desde a arte até a literatura e a ciência, exige uma reflexão profunda sobre os limites éticos e legais dessa tecnologia. Quando se protege os direitos autorais deve ser vista não apenas como uma questão legal, mas também como uma questão de justiça e equidade, garantindo que os criadores humanos sejam devidamente reconhecidos e recompensados por suas contribuições.

Portanto, a regulamentação da propriedade intelectual no contexto da IA deve ser cuidadosamente desenvolvida para abordar as novas realidades tecnológicas, assegurando a proteção adequada das criações e incentivando a inovação. A atualização legislativa deve incluir diretrizes claras sobre autoria, extensão da proteção autoral e responsabilidade ética e legal, promovendo um equilíbrio entre os avanços tecnológicos e os direitos dos criadores. A falta de regulamentação específica para a IA no âmbito dos direitos autorais resulta em conflitos de direitos fundamentais e problemas éticos. É essencial que a legislação evolua para garantir a proteção dos direitos autorais na era da inteligência artificial, assegurando um ambiente jurídico seguro e promissor para a inovação tecnológica e a criatividade humana.

A exploração das exceções e limitações ao direito autoral pode permitir o uso livre da tecnologia ChatGPT. A legislação brasileira prevê diversas situações em que a reprodução de obras protegidas é permitida sem a necessidade de autorização dos titulares dos direitos, como no caso de cópia privada, uso educacional e pesquisa científica. O artigo examina como essas exceções podem ser aplicadas à mineração de dados e à geração de conteúdo pelo ChatGPT, considerando os potenciais benefícios e riscos associados (Silva, 2023).

Embora a legislação atual apresente algumas lacunas e áreas de ambiguidade, é possível argumentar a favor da legalidade do uso do ChatGPT em certas circunstâncias. Por exemplo, o uso da tecnologia para fins educacionais ou de pesquisa pode ser considerado uma forma de uso livre, desde que seja feito dentro dos limites estabelecidos pela lei. Além disso, a transformação de conteúdo para a criação de novas obras também pode ser justificada como uma exceção ao direito autoral, especial-





mente quando envolve a produção de conhecimento e inovação (Silva, 2023).

No entanto, há necessidade de uma abordagem cautelosa e responsável no uso de tecnologias de mineração de dados para evitar possíveis violações de direitos autorais. A implementação de diretrizes claras e específicas pode orientar a utilização do ChatGPT, garantindo que os direitos dos criadores sejam respeitados e que o uso da tecnologia contribua de maneira positiva para o avanço do conhecimento e a inovação (Molitor, 2023).

Em um mundo cada vez mais impulsionado pela IA, é crucial encontrar um equilíbrio que proteja os direitos dos criadores humanos, promova a inovação responsável e preserve a integridade do processo criativo. A flexibilidade e adaptabilidade das abordagens legais e regulamentares são essenciais para enfrentar os desafios contínuos apresentados pela IA. Ao reavaliar e adaptar os conceitos tradicionais de originalidade e autoria, a sociedade pode garantir que a criatividade humana e a inovação tecnológica coexistam de maneira harmoniosa e benéfica para todos. Portanto, a regulamentação deve ser abrangente, ética e justa, refletindo as complexidades e as oportunidades da era da inteligência artificial.

#### 4.3 APLICAÇÕES ESPECÍFICAS DE IA

A inteligência artificial tem demonstrado um potencial significativo em diversas áreas, incluindo a criação de textos literários e a pesquisa científica. Neste subtema explora-se, com base em trabalhos prévios, as aplicações específicas da IA, destacando tanto seus benefícios quanto os desafios éticos que emergem de seu uso.

O uso de IA na criação de textos literários iniciou-se na década de 1960, quando poetas como Nanni Balestrini começaram a utilizar computadores para reorganizar fragmentos de poemas existentes em novos arranjos. No Brasil, Erthos Albino de Souza foi um dos pioneiros, empregando programas de computador para criar novas formas de poesia visual e estocástica, transformando dados numéricos em palavras, subvertendo a função tradicional das linguagens de programação para produzir arte poética.

Com o desenvolvimento de novas ferramentas de IA, como o ChatGPT da OpenAI, as capacidades de geração de texto foram significativamente ampliadas. O ChatGPT é capaz de criar textos coerentes e complexos a partir de prompts fornecidos pelos usuários. Casos como o livro infantil *Alice and Sparkle*, criado por Ammar Reshi com o auxílio do ChatGPT para o texto e do Midjourney para as ilustrações, exemplificam essa capacidade. Além disso, autores como Tim Boucher, que escreveu quase 100 livros com a ajuda do ChatGPT, mostram o potencial da IA em acelerar a produção literária (Gonçalves, 2024).

Contudo, a utilização de IA para criação de conteúdo enfrenta desafios significativos. Um dos principais problemas é a manutenção da qualidade e coerência ao longo de narrativas mais longas, pois a IA tende a utilizar clichês e repetir estruturas narrativas padrão. Além disso, a criação de textos literários com IA levanta questões éticas sobre autoria e originalidade, considerando que a intencionalidade e a criatividade humanas são elementos difíceis de replicar completamente por máquinas. Um desafio técnico específico é a “alucinação” da IA, onde o sistema gera informações incorretas ou fictícias de maneira coerente, mas enganosa, comprometendo a veracidade e a confiabilidade dos textos produzidos (Gonçalves, 2024).

A aplicação de IA na pesquisa científica, especialmente no campo do turismo, está em um estágio inicial, mas já demonstra seu potencial ao automatizar tarefas e fornecer análises avançadas. Ferramentas de IA são utilizadas para previsões de demanda, análise de big data, automação na hotelaria e planejamento de viagens. No entanto, o uso de IA especificamente para pesquisa científica ainda é pouco explorado.

Segundo Valdislene Silva dos Santos *et al.*, a IA pode estimular a criatividade e a imaginação, economizando tempo e esforço dos pesquisadores. Ferramentas como ChatGPT, ChatPDF, Bing Chat, Research Rabbit e OpenRead são amplamente utilizadas para busca bibliográfica, redação e revisão de textos. No entanto, os desafios incluem o risco de plágio, o comodismo intelectual e a possibilidade de geração de informações não científicas ou inverídicas. A superficialidade do conteúdo gerado e a criação de referências inventadas também são questões problemáticas que precisam ser abordadas. A falta de regulamentação e de um debate científico aprofundado sobre o uso ético da IA em pesquisas acadêmicas no campo do turismo é evidente (Santos *et al.*, 2024).

A ética em pesquisa deve abranger a diversidade de práticas dos pesquisadores em suas interações com os participantes da pesquisa. A IA, especialmente em suas aplicações de aprendizado de máquina e processamento de linguagem natural, pode incorporar e amplificar preconceitos existentes, tornando fundamental a ética na concepção (*ethics by design*) e no uso da IA. Segundo Sônia Aparecida Siquelli e seus colaboradores, é essencial que os programas de pós-graduação e as universidades assegurem que os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos passem por uma revisão ética, garantindo a proteção da privacidade e a não violação da dignidade dos participantes (Siquelli *et al.*, 2024).

Anderson Luiz Tedesco e Jacques de Lima Ferreira enfatizam a necessidade de formação contínua dos pesquisadores para lidar com os desafios éticos trazidos pela IA. Eles defendem que a formação ética deve ser um componente central na educação de pesquisadores, garantindo que eles estejam preparados para tomar decisões informadas e responsáveis sobre o uso dessas tecnologias. A rápida assimilação de tecnologias de IA generativa tem implicações significativas para o mercado de trabalho, podendo transformar a indústria literária e a pesquisa acadêmica, mas também ameaçando empregos e alterando a dinâmica de produção e consumo de conteúdo (Siquelli *et al.*, 2024).

Além disso, a cultura de integridade acadêmica deve ser promovida através de políticas institucionais claras e processos formativos que abordem a ética na pesquisa. Políticas robustas contra fraude acadêmica e plágio, combinadas com uma formação ética rigorosa, são necessárias para assegurar que essas tecnologias beneficiem a comunidade acadêmica e a sociedade de maneira geral. A adoção da IA generativa também levanta questões sobre privacidade e segurança de dados, exigindo regulamentações rigorosas para proteger os dados dos usuários e garantir que sejam usados de maneira ética e responsável (Siquelli *et al.*, 2024).

No campo da ética em pesquisa, é fundamental refletir sobre como as ações dos pesquisadores podem ou não ferir os participantes da pesquisa. Segundo Antonio Joaquim Severino, a não eticidade de uma conduta é caracterizada pela ofensa que causa às pessoas, ferindo e violando sua dignidade. Pesquisadores devem garantir que suas ações não gerem expectativas desmesuradas em relação aos resultados da pesquisa e que protejam a privacidade dos participantes (Severino, 2024).

Peixoto (2024) acrescenta que a integridade na prática científica envolve um compromisso com vários destinatários, incluindo a comunidade científica, o público e os participantes da pesquisa. Garantir que os resultados sejam comunicados de maneira acessível e compreensível faz parte desse compromisso ético, promovendo um acesso equitativo aos resultados e um diálogo claro sobre os dilemas éticos enfrentados.

As aplicações específicas de IA na criação de textos literários e na pesquisa científica apresentam tanto oportunidades quanto desafios. A IA pode aumentar a eficiência e a criatividade dos pesquisadores, mas também requer uma atenção cuidadosa aos aspectos éticos para evitar a perpetuação de preconceitos e garantir a integridade acadêmica. A formação ética e a regulamentação adequada são fundamentais para assegurar que essas tecnologias sejam utilizadas de maneira responsável e sustentável. Assim, a evolução contínua dessas tecnologias promete mudanças profundas na forma como concebemos e consumimos literatura e conduzimos pes-





quisas científicas, mas exige uma abordagem cuidadosa para garantir que esses avanços sejam implementados de maneira responsável e sustentável.

#### 4.4 ASPECTOS LEGAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL

O uso constante das ferramentas de inteligência artificial implica em responsabilizações civis e, em casos extremamente específicos, penais também. O foco principal é como o uso da inteligência artificial impacta a responsabilidade civil. Nesse sentido, uma ferramenta de inteligência artificial é algo relativamente novo, com menos de cinco anos de existência, o que dificulta a imposição de leis e dispositivos judiciais para auxiliar na sua regulação. Ainda mais por serem de acesso virtual, onde com apenas alguns cliques já é possível utilizá-las de quase qualquer lugar do mundo.

O primeiro embate com a responsabilidade civil é a questão do tratamento de dados. Em todas as plataformas de inteligência artificial é necessário realizar um cadastro básico, com diversos dados importantes. Essas plataformas devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados para que os dados sejam tratados de forma correta.

Porém, diferentemente dos casos de dados, onde já existe uma lei específica para esse tratamento, não existe até o presente momento uma lei no Brasil que regule o que essas plataformas conseguem criar, como peças jurídicas, imagens, vídeos, vozes, entre outros. Um exemplo para contextualizar essa ideia: caso a inteligência artificial crie um vídeo de uma personalidade famosa fazendo algo errado e esse vídeo seja divulgado em jornais e redes sociais, a pessoa lesada por conta desse vídeo tem o direito à reparação de danos. Caso comprovado, ela pode responsabilizar a inteligência artificial?

É uma pergunta difícil que depende do contexto e da dimensão do caso. A inteligência artificial é uma ferramenta de uma empresa que pode ser usada tanto para fins benéficos quanto para prejudicar alguém. Nesse sentido, seria necessário identificar quem usou a inteligência artificial para produzir o conteúdo e responsabilizar o indivíduo.

No entanto, não se descarta a hipótese de a empresa responsável pela plataforma ser processada por permitir a produção de vídeos que deterioram a imagem de alguém. Sob essa ótica, o Parlamento Europeu, no dia 13 de março de 2024, aprovou uma nova lei que visa regulamentar as ferramentas de inteligência artificial. A lei faz uma classificação dos sistemas de risco da inteligência artificial, incluindo riscos inaceitáveis, como brinquedos ativados por voz que podem influenciar o comportamento das crianças, e riscos elevados, como sistemas usados para a educação e formação profissional (CONJUR, 2024).

Além disso, essa nova lei prevê requisitos de transparência, incluindo a divulgação do conteúdo gerado pela inteligência artificial, a concepção de modelos para evitar a geração de conteúdos ilegais e a publicação de resumos dos dados protegidos por direitos autorais utilizados para a formação. A lei também prevê multas para as empresas que não cumprirem essas medidas, variando entre 35 milhões de euros ou 7% do volume de negócios global anual do grupo, o que for maior. Portanto, essa nova lei é um exemplo de como o ordenamento jurídico está tentando regulamentar o avanço dessas ferramentas e controlar o que está sendo produzido.

A responsabilidade civil está diretamente atrelada a diversos pontos mencionados no dispositivo normativo europeu, que consegue responsabilizar o que está sendo produzido por meio de uma inteligência artificial generativa, seguindo uma escala de importância para a fiscalização.

No Senado brasileiro, está sendo discutido o Projeto de Lei nº 2.338/2023, que também busca regulamentar a inteligência artificial no Brasil. Ainda são necessários muitos debates, pois não se chegou a uma definição concreta. Entre os principais temas abordados no projeto estão a definição de princípios éticos para IA, a criação de uma Política Nacional de Inteligência Artificial, a

regulação do uso de IA em áreas como publicidade e justiça, além de mecanismos de governança e responsabilização.

O relator, o Senador Rodrigo Pacheco, destacou as vantagens da tecnologia, mas também alertou sobre os riscos, inclusive para a sustentabilidade de regimes democráticos. Além deste projeto de lei, há outros em tramitação, mas que ainda estão sendo discutidos. Vale destacar a preocupação com os princípios éticos da inteligência artificial, uma preocupação apresentada pelo ministro relator, que implica diretamente na responsabilidade civil. Sem o mínimo de ética, as criações de IA podem ir contra os princípios da responsabilidade civil, causando danos a pessoas e entidades.

Ana Clara Reolon Maarouf também aborda esses desafios em seu trabalho, ressaltando a necessidade de regulamentação específica para a responsabilidade civil em casos de uso de IA, dado o rápido avanço dessas tecnologias. A autora argumenta que a aplicação do Código de Defesa do Consumidor pode ser um caminho viável, mas enfatiza que o ordenamento jurídico precisa de ajustes para lidar com as particularidades da IA. “Em relação ao desenvolvedor do software, poder-se-ia aplicar a teoria do risco do desenvolvimento? Existiria nexó de causalidade entre o dano a ser reparado e a conduta do usuário, programador, desenvolvedor ou beneficiário?” (Maarouf, 2023, p. 38).

A necessidade de criar um marco regulatório específico para IA é clara, considerando os desafios legais e éticos envolvidos, como a responsabilidade objetiva e subjetiva, e os impactos diretos e indiretos que essas tecnologias podem causar.

Esse tema certamente terá mais enfoque nos próximos anos. As novas leis, com o tempo, se provarão eficazes ou não. No entanto, com a responsabilidade civil, há mudanças vindo, como a reforma do Código Civil, que também está sendo discutida. Um ponto abordado é adicionar uma parte sobre direito digital na parte especial do Código Civil, reforçando a preocupação com os meios digitais. Na reforma, é necessário que sejam abordados os tópicos de inteligência artificial para regulamentar sua responsabilização civil.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi examinar os desafios éticos e legais decorrentes do uso de ferramentas de inteligência artificial como o ChatGPT e o Gemini na produção científica e acadêmica, além de avaliar seu impacto na credibilidade dos trabalhos acadêmicos. Através de uma revisão bibliográfica integrativa, analisamos 18 artigos que foram classificados em quatro subtemas principais: Ética e Integridade na Pesquisa e Desenvolvimento de IA, Propriedade Intelectual e Regulamentação, Aplicações Específicas de IA e Aspectos Legais e Responsabilidade Civil.

Os resultados deste estudo indicam que o uso de IA na produção científica oferece tanto oportunidades quanto desafios significativos. Por um lado, a IA pode aumentar a eficiência e a criatividade dos pesquisadores, automatizando tarefas repetitivas e facilitando a análise de grandes volumes de dados. Por outro lado, o uso excessivo e não regulamentado dessas ferramentas pode comprometer a integridade acadêmica, aumentando os riscos de plágio e questionando a autenticidade das produções científicas.

Um dos principais desafios identificados é a necessidade de regulamentação específica para o uso de IA na academia. Atualmente, a legislação de direitos autorais e de integridade acadêmica não contempla plenamente as particularidades das criações geradas por IA. É essencial que políticas e diretrizes claras sejam estabelecidas para orientar o uso ético dessas tecnologias, garantindo que a autoria e a originalidade das obras sejam preservadas.





Além disso, a formação de pesquisadores e educadores deve incluir uma compreensão profunda das implicações éticas do uso de IA. Promover uma cultura de integridade e responsabilidade é fundamental para evitar a dependência excessiva dessas ferramentas e para assegurar que a IA seja utilizada como um complemento, e não como um substituto, para o pensamento crítico e a criatividade humana.

Concluimos que, embora a IA represente um avanço significativo para a produção científica, é imperativo que seu uso seja cuidadosamente monitorado e regulamentado. Somente assim poderemos aproveitar plenamente os benefícios dessa tecnologia, minimizando seus riscos e preservando a credibilidade da pesquisa acadêmica.

Desse modo, sugere-se, para pesquisas e estudos futuros, as seguintes análises: investigar as melhores práticas para a integração ética de IA na produção científica; desenvolver estudos empíricos sobre a eficácia das regulamentações propostas para o uso de IA; e, explorar formas de educação e treinamento que preparem pesquisadores para o uso responsável de IA.

Assim, este estudo contribui para o debate acadêmico sobre a utilização ética e legal da inteligência artificial, apontando lacunas e sugerindo áreas para desenvolvimento futuro.

## REFERÊNCIAS

- ASTRO, Rafael Chaves Lessa de. *Perspectivas no atual contexto informacional ante o Direito autoral brasileiro e a inteligência artificial: a proteção autoral de obras intelectuais criadas por meio de inteligência artificial generativa*. 2023. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/76741>. Acesso em: 26 jun. 2024.
- CHAN, C. K. Y.; HU, W. Students' voices on generative AI: perceptions, benefits, and challenges in higher education. *International Journal of Educational Technology in Higher Education*, v. 20, n. 43, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s41239-023-00411-8>. Acesso em: 26 jun. 2024.
- CONJUR. AI Act: projeto de estrutura regulatória de IA na União Europeia. *Consultor Jurídico*, 14 mar. 2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-mar-14/ai-act-projeto-de-estrutura-regulatoria-de-ia-na-uniao-europeia>. Acesso em: 26 jun. 2024.
- COSTA JÚNIOR, João Fernando et al. A inteligência artificial como ferramenta de apoio no ensino superior. *Rebena - Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem*, [S. l.], v. 6, p. 246–269, 2023. Disponível em: <https://rebena.emnuvens.com.br/revista/article/view/111>. Acesso em: 26 jun. 2024.
- DE LIMA SILVA, Paulo Gabriel. ChatGPT, MidJourney, DALL-E e os direitos autorais das IAs: as implicações legais na era da criação artística automatizada. *Revista Científica UMC*, [S. l.], v. 8, n. 1, 2023. Disponível em: <https://seer.umc.br/index.php/revistaumc/article/view/1837>. Acesso em: 26 jun. 2024.
- FALQUEIRO, Bruno Laganá. *Todos os direitos reservados: obras autorais geradas por inteligência artificial e a legislação autoral brasileira*. 2023. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/handle/10899/32545>. Acesso em: 26 jun. 2024.
- GONÇALVES, José Augusto de Miranda. *ChatGPT e a literatura generativa: questões sobre a inteligência artificial na criação de textos literários*. 2023. 40 f. Monografia (Licenciatura em Letras) – Faculdade de Letras, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/22160/1/JAMGon%C3%A7alves.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2024.
- HADDAD, Nadine Vilar. *A aplicação dos conceitos de originalidade e autoria às obras produzidas por inteligência artificial no contexto do direito autoral*. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,

São Paulo, 2023. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/40457>. Acesso em: 26 jun. 2024.

INSIDE HIGHER ED. Most students outrunning faculty in AI use. *Inside Higher Ed*, 31 out. 2023. Disponível em: <https://www.insidehighered.com/news/tech-innovation/artificial-intelligence/2023/10/31/most-students-outrunning-faculty-ai-use>. Acesso em: 26 jun. 2024.

JACINTO, Elize; BERTONCINI, Ana Luize Corrêa; AMES, Maria Clara Figueiredo Dalla Costa; SERAFIM, Mauricio Custódio. Os desafios do uso do ChatGPT no ensino e pesquisa em Administração: uma discussão baseada na ética das virtudes. 2023. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/374951164>. Acesso em: 26 jun. 2024.

LEOPOLDO MERCADO, Luis Paulo; REGO, Ana Paula Monteiro. Integridade na pesquisa: orientações e reflexões para a autoria de manuscritos. *Horizontes*, [S. l.], v. 41, n. 1, p. e023048, 2023. DOI: 10.24933/horizontes.v41i1.1622. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/1622>. Acesso em: 26 jun. 2024.

LIMA, Luiz Gustavo de Sousa. *Algoritmos que criam: o impacto da inteligência artificial nos direitos autorais*. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufersa.edu.br/server/api/core/bitstreams/7c34bc2f-0732-463e-8800-e307feb10e27/content>. Acesso em: 26 jun. 2024.

MAAROUF, Ana Clara Reolon. *A responsabilidade civil pelo uso do ChatGPT: uma análise dos reflexos jurídicos causados pela utilização da inteligência artificial*. 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/259783>. Acesso em: 26 jun. 2023.

MACHADO, Alexandre de Oliveira Bittencourt. *A inteligência artificial generativa como novo agente disruptor de mercado*. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/39246>. Acesso em: 26 jun. 2024.

MENEZES, Elano da Silva de; SZATKOSKI, Elenice. *Guia de ética para ambientes virtuais*. 2023. 38 p. Produto educacional (Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Centro, Manaus, 2023. Disponível em: <http://repositorio.ifam.edu.br/jspui/handle/4321/1453>. Acesso em: 26 jun. 2024.

MOLITOR, Heloísa. Mineração de dados e direito autoral no Brasil: uma análise do enquadramento legal da tecnologia de ChatGPT em hipóteses de uso livre. *Revista Rede de Direito Digital, Intelectual & Sociedade*, v. 3, n. 5, p. 17-73, 2023. Disponível em: <https://revista.ioda.org.br/index.php/rddis/article/view/87>. Acesso em: 26 jun. 2024.

NASCIMENTO CELESTINO SARDINHA, Adriane. Direitos autorais e inteligência artificial: uma análise do cenário atual e perspectivas para o futuro. *Res Severa Verum Gaudium*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/resseveraverumgaudium/article/view/137800>. Acesso em: 26 jun. 2024.

PEREIRA SIQUEIRA, Dirceu; CAIRES MOREIRA, Mayume; CONEGLIAN PAVAN, João Vitor. Direito do autor e os sistemas dotados de inteligência artificial: desafios contemporâneos à proteção dos direitos autorais. *Direito UNIFACS – Debate Virtual*, n. 284, 2024. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/8686>. Acesso em: 26 jun. 2024.

PEREZ, Luisa Maciel. *A arte que transcende a humanidade: implicações em direito autoral das obras criadas ou assistidas por inteligência artificial*. 2023. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/35625>. Acesso em: 26 jun. 2024.

SANTOS, V. S. dos et al. Inteligência Artificial nos estudos e pesquisas em Turismo no Brasil. *Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo*, [S. l.], v. 18, p. 2896, 2024. DOI: 10.7784/rbtur.v18.2896. Disponível em: <https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/2896>. Acesso em: 26 jun. 2024.

SIQUELLI, Sônia Aparecida et al. Ética em pesquisa de educação e integridade acadêmica. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v41i1.1768>. Acesso em: 26 jun. 2023.

